



EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2019 - DIVERSAS SECRETARIAS

EDITAL DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2019 - DIVERSAS SECRETARIAS DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO.

O **MUNICÍPIO DO CRATO-CE**, através das SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIN, ADMINISTRAÇÃO - SEAD, EDUCAÇÃO - SME, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS - SMDARH, INFRAESTRUTURA - SEINFRA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMTDS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - SEMADT, CULTURA - SECULT, ESPORTE E JUVENTUDE - SESPORTE, SAÚDE - SMS, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL - SETURDES, SEGURANÇA PÚBLICA – SSP, e GABINETE DO PREFEITO - GP; no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a **RETIFICAÇÃO** DO Edital nº 001/2019 - DIVERSAS SECRETARIAS do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. O “**item 2. DAS INSCRIÇÕES / sub-item 2.1.**” fica **RETIFICADO** da seguinte forma:

2.1. As inscrições serão efetuadas nos dias **10 e 11 de janeiro de 2019**, das **08h00min às 16h00min**, na **quadra poliesportiva do Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA Monsenhor Pedro Rocha de Oliveira**; situada à Avenida José Alves de Figueiredo, s/n, Centro, em Crato-CE; nas **proximidades do Tiro de Guerra 10-004**.

2. No **item 2.1.2.**, fica **RETIFICADO** o seguinte:

* **ONDE SE LÊ:**

2.1.2. A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente, **para apenas uma das funções ofertadas e exclusivamente para uma das Secretarias Municipais constantes do Anexo I deste Edital.**

* **RETIFICA-SE PARA:**

2.1.2. A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente, ou por Procurador (a) devidamente constituído (a) para tal ato, **para apenas uma das funções ofertadas e exclusivamente para uma das Secretarias Municipais constantes do Anexo I deste Edital.**

3. No **Anexo I**, fica:

3.1. Fica **RETIFICADO** o seguinte:

* **ONDE SE LÊ:**

Funções	Carga Horária	Vencimentos	Secretaria de Lotação
Assistente Social	40h	R\$ 2.000,00	Secretaria Municipal de Educação
Assistente Social	40h	R\$ 2.000,00	Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
Assistente Social	40h	R\$ 2.000,00	Secretaria Municipal de Saúde
Coordenador de Esporte	30h	R\$ 1.600,00	Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Coordenador de Projetos Comunitários	40h	R\$ 1.600,00	Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

* **RETIFICA-SE PARA:**

Funções	Carga Horária	Vencimentos	Secretaria de Lotação
Assistente Social	30h	R\$ 1.400,00	Secretaria Municipal de Educação
Assistente Social	30h	R\$ 1.400,00	Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social
Assistente Social	30h	R\$ 1.400,00	Secretaria Municipal de Saúde
Articulador de Atividades Esportivas	30h	R\$ 1.600,00	Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Articulador de Projetos Comunitários	40h	R\$ 1.600,00	Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

4. No **Anexo VII**, fica o seguinte:

4.1. Nas **Funções Específicas**, fica **EXCLUÍDA** a Função de Técnico em Informática na Secretaria Municipal de Administração;

4.2. Nas **Funções Específicas**, fica **RETIFICADO** o seguinte:

Nas **funções 1 e 2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**:

* **ONDE SE LÊ:**

1. FUNÇÃO: COORDENADOR DE ESPORTE – EVENTOS ESPORTIVOS E INICIAÇÃO ESPORTIVA.

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Graduação de Nível Superior em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo órgão competente, e registro em órgão de classe (Conselho de Educação Física), experiência em coordenação esportiva e gestão em projetos comunitários.

ATRIBUIÇÕES: Coordenar e estruturar as ações de implementações e manutenção de atividades esportivas, treinando e orientando equipe de trabalho. Distribuir, acompanhar e avaliar a execução das atividades, esclarecendo dúvidas e administrando recursos.

2. FUNÇÃO: COORDENADOR DE PROJETOS.

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Graduação de Nível Superior em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo órgão competente, e registro em órgão de classe (Conselho de Educação Física), experiência em coordenação esportiva e gestão em projetos comunitários.

ATRIBUIÇÕES: Coordenar e estruturar as ações de implementações e manutenção de atividades de cunho comunitário, orientando equipe de trabalho. Distribuir, acompanhar e avaliar a execução das atividades, esclarecendo dúvidas e administrando recursos.

*** RETIFICA-SE PARA:**

1. FUNÇÃO: ARTICULADOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS.

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Graduação de Nível Superior em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo órgão competente, e registro em órgão de classe (Conselho de Educação Física), experiência em coordenação esportiva e gestão em projetos comunitários.

ATRIBUIÇÕES: Coordenar e estruturar as ações de implementações e manutenção de atividades esportivas, treinando e orientando equipe de trabalho. Distribuir, acompanhar e avaliar a execução das atividades, esclarecendo dúvidas e administrando recursos.

2. FUNÇÃO: ARTICULADOR DE PROJETOS COMUNITÁRIOS.

REQUISITOS BÁSICOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Graduação de Nível Superior em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo órgão competente, e registro em órgão de classe (Conselho de Educação Física), experiência em coordenação esportiva e gestão em projetos comunitários.

ATRIBUIÇÕES: Coordenar e estruturar as ações de implementações e manutenção de atividades de cunho comunitário, orientando equipe de trabalho. Distribuir, acompanhar e avaliar a execução das atividades, esclarecendo dúvidas e administrando recursos.

Crato-CE, 04 de janeiro de 2019.



PREFEITURA DO
CRATO

Palácio Alexandre Arraes
GABINETE DO PREFEITO



Chefe do Gabinete do Prefeito

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Secretária Municipal de Educação

Secretário Municipal de Infraestrutura

Secretária Municipal de Administração

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos

Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial

Secretário Municipal de Cultura

Secretário Municipal de Esporte e Juventude

Secretário Municipal de Segurança Pública

Secretário Municipal de Saúde

Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico Sustentável